



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 136/2016.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “INTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ASSISTÊNCIA À PESQUISA”, sob a responsabilidade do Departamento de Economia desta Universidade.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 021/2016 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2016, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012054/2015-45,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “INTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO: PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ASSISTÊNCIA À PESQUISA”, sob a responsabilidade do Departamento de Economia desta Universidade, no período de 15 de julho de 2015 a 15 de julho de 2017, cadastrado no SIGProj Nº 185418.967.175788.03062015, e como Coordenadora a Professora LÚCIA MARIA GÓES MOUTINHO, e como equipe de colaboradores: ALESSANDRA CARLA CEOLIN, ANDRÉ DE SOUZA MELO e ELIANE APARECIDA PEREIRA DE ABREU, cujo objetivo é estimular a integração da Graduação com o Programa de Administração e Desenvolvimento Rural (PADR), conforme recomendação da Capes, através das ATIVIDADES COMPLEMENTARES do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFRPE e do curso de Bacharelado em Administração da UFRPE, especificamente, o envolvimento e a participação direta dos alunos de graduação em atividades de pesquisa do PADR darão suporte a mestrandos e professores Orientadores de dissertação para auxílio na coleta, compilação e digitação de dados, nas revisões e resenhas bibliográficas e nas demais etapas do processo de elaboração da pesquisa, sempre sob supervisão do Professor Orientador. Por outro lado, o graduando poderá ser auxiliado na elaboração de sua monografia (Economia) e na participação em um artigo a ser publicado em periódico (Economia e Administração), conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2016.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =